



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: da18f93-c705-46b6-8091-101d181815299

PODER LEGISLATIVO **Câmara Municipal de Esplanada-Ba.** **Comissão de Licitação** **Processo de Licitação**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 29/03/2023

JULGAMENTO: 29/03/2023

HORA: 12h00min

A EQUIPE DE APOIO instituída pela
Decreto nº. 003 de 03/01/2023
Pregoeiro:
Edilson Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio:
Daniele Soares dos Santos Silva
Janete Nascimento de Almeida




ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: da18f93-c705-46b6-8091-70fd848f5299

ÓRGÃO/SETOR:		GABINETE DA PRESIDENTE.	
RESPONSÁVEL/CARGO:		LEILA SILVA COSTA-SECRETÁRIA DE GABINETE	
ASSUNTO:		SOLICITAÇÃO DE DESPESA.	
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.			
JUSTIFICATIVA:			
A aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos. Os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x À Cotar	ELEMENTO(S)	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
COMPRAS		FUNTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO	x	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA (x)	
OUTRO		PARCELAS ()	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()	
		PERÍODO:	
		CONDIÇÕES:	
ENDEREÇO SEDE DA CÂMARA			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: FISCAL DO CONTRATO			
ANEXOS			
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO () COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA (x) OUTROS()			
Esplanada/BA, 15/03/2023		 LEILA SILVA COSTA SECRETÁRIA DE GABINETE	



ESTADODABAHAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
 E-mail: cmesplanada@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto desta licitação consiste na Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

2.1. Os Equipamentos de Informática a serem adquiridos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Esplanada são os adiante indicados:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02		
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01		
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01		
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01		
07	SCANNER DE MESA DÚPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01		
TOTAL					8091,701684815299

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Câmara correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, preços de aquisição do mês março de 2023 pela Câmara Municipal.

2.3. O valor máximo estimado a ser contratado é de **R\$ 35.508,37 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).**

É OBRIGATÓRIO A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E / OU FOLDERS DO FABRICANTE, DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANE CAMARGOS DA SILVA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validar>
Data e hora da assinatura: 2023-07-13 13:33:28
ID do documento: 9118793-c705-1606-8091-701d8315299



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

3.0 CONDIÇÕES BÁSICAS

- 3.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir da assinatura do Contrato.
- 3.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 3.3. Os Equipamentos de Informática deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.
- 3.4. No ato da entrega dos Equipamentos de Informática serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o setor de Compras o prazo de 05(cinco) dias úteis para a análise dos equipamentos recebidos com ênfase nas especificações descritas no edital, sendo que aquelas que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pelo setor de Compras. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.
- 3.5 O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

4. JUSTIFICATIVAS

- 4.1. A contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática se faz necessário, na Câmara Municipal Esplanada para o cumprimento das atividades institucionais.

5. DO PREÇO

- 5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

6. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Compras.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

8. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestado e nota fiscal, devidamente analisada pelo Setor de Compras, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis,

7.2. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Adesão: http://brn.br/gov.br/epv/validaDoc.seam Código: 000003448



RUANE FILGUEIRAS BARBOSA -EPP - IMPERIO TECNOLOGIA EQUIP E SERV EM GERAL

CNPJ: 11.343.632/0001-74 - Insc. Estadual: 84900395

Página 1/1

Rua CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE - LOJA, 27 - CENTRO Fone: (75) 3426 1383 FAX: (75) 3426 1383

48330-000 - Rio Real - BA

www.imperiotecnologia.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 000003448

Vendedor: DAUANA SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA

Data: 10/02/2022 Hora: 11:44:22

Validade: 12/03/2022

Identificação do Solicitante

Nome: CAMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA

CPF/CNPJ: 13.255.625/0001-46

Fantasia:

RG/IE:

Soicitante:

IM:

Endereço: AV. MINISTRO MARIO ANDREZZA,195

Bairro:

CEP: 48370-000

Cidade/UF: Rio Real / BA

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial: 75 3427 1363

E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	88	MICRO COMPUTADOR COMPL COREI5 8GB DDR4 SSD240	4,00	PC	3.100,00	0,00	12.400,00
002	3605	NOTEBOOK/LAPTOP CORE I5 SSD 256 8GB DDR4	2,00	UN	4.320,00	0,00	8.640,00
003	2553	SCANNER DE MESA DUPLEX 70 PPM FRENTE E VERSO	1,00	UND	4.760,00	0,00	4.760,00
004	3649	TV 50P LED ROKU SMART 4K WIFI USB HDMI	1,00	UN	3.100,00	0,00	3.100,00
005	3650	TV 32 POLEGADAS LED SMART WIFI HDMI	1,00	UN	1.420,00	0,00	1.420,00
006	3651	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO 31 PPM TONER	1,00	UN	3.298,50	0,00	3.298,50
007	3652	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI 3 X 1	1,00	UN	1.889,87	0,00	1.889,87

Transportadora:

SubTotal: 35.508,34

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

Desconto: 0,00

Pagamento: Nenhum

Frete: 0,00

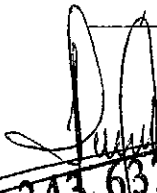
Total: 35.508,34

Observações:

VALIDADE 60 DIAS

Data

Assinatura do Solicitante


11.343.632/0001-74
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Rua Coronel Otávio Souza Leite, nº 27
Loja - CENTRO - CEP: 48.330-000
RIO REAL - BA

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



RUANE FILGUEIRAS BARBOSA -EPP - IMPERIO TECNOLOGIA EQUIP E SERV EM GERAL

CNPJ: 11.343.632/0001-74 - Insc. Estadual: 84900595

Página 1/1

Rua CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE - LOJA, 27 - CENTRO Fone: (75) 3426 1383 FAX: (75) 3426 1383

48330-000 - Rio Real - BA

www.imperiotecnologia.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000003449

Vendedor: DAUANA SUELY DA SILVA DE OLIVEIRA

Data: 10/02/2022 Hora: 11:44:22

Validade: 12/03/2022

Identificação do Solicitante

Nome: CAMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA

CPF/CNPJ: 13.255.625/0001-46

Fantasia:

RG/IE:

Solicitante:

IM:

Endereço: AV. MINISTRO MARIO ANDREZZA, 195

Bairro:

CEP: 48370-000

Cidade/UF: Rio Real / BA

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial: 75 3427 1363

E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	88	MICRO COMPUTADOR COMPL COREI5 8GB DDR4 SSD240	4,00	PC	3.100,00	0,00	12.400,00
002	3605	3605	2,00	UN	4.320,00	0,00	8.640,00
003	2553	2553	1,00	UND	4.760,00	0,00	4.760,00
004	3649	3649	1,00	UN	3.100,00	0,00	3.100,00
005	3650	3650	1,00	UN	1.420,00	0,00	1.420,00
006	3651	3651	1,00	UN	3.298,50	0,00	3.298,50
007	3652	3652	1,00	UN	1.889,87	0,00	1.889,87

Transportadora:

SubTotal: 35.508,37

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

Desconto: 0,00

Pagamento: Nenhum

Frete: 0,00

Total: 35.508,37

Observações:

VALIDADE 60 DIAS

Data

Assinatura do Solicitante

11.343.632/0001-74
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Rua Coronel Otavio Souza Leite, nº 27
Loja - CENTRO - CEP: 48.330-000
RIO REAL - BA

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinatura: 0181108-7064606-8097918185299



RAZÃO SOCIAL – NB TECH INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL
 RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, Nº 100 CENTRO, RIO REAL, BAHIA
 C.N.P.J. – 18.947.626/0001-75

À
 CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA-BAHIA
 AT.: ELIENE
 PRESIDENTE

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04	R\$ 2.975,00	R\$ 11.900,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
Orçamento valido por 60 dias					TOTAL R\$ 34.570,00

EVANILDO DOS REIS CONCEIÇÃO



ESPLANADA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

18.947.626/0001-75
 Evanildo dos Reis C. 03055739551
 Rua Coronel Otávio S. Leite.100
 Centro CEP: 48.930-000
 Rio Real Ba

Documento Assinado Digitalmente por
 IANNA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 IdDoc:cam Código do documento: da18193-c705-4696-8008-701d84810599

DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS-ME



ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPLANADA
EQUIPE DE COMPRAS
ATT:ALZÊNIA

Prezada Senhora,

Segue orçamento solicitado para avaliação e possível contratação. Aproveitamos também para informar que estamos a inteira disposição para realização da venda destes produtos orçados.

Razão Social – DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS-ME DÉCIA PRODUÇÕES - ME.
Endereço – 1ª TRAVESSA HORÁCIO DE FARIAS, Nº 01, CENTRO JANDAIRA - BAHIA
C.N.P.J. – 26.815.684/0001-73

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do docu

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
2	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
5	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
6	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
7	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
					R\$ 32.480,00

**O VALOR DO NOSSO ORÇAMENTO É DE R\$ 32.480,00
(TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

06/2023 13:33:29
: da18f193-c705-46b6-8091-70f848f5299

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE MANTEREMOS VÁLIDA A NOSSA PROPOSTA POR 60 (SESENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70f848f5299

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE:

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS E DILUÍDOS OS CUSTOS QUE ENVOLVEM A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELATIVOS À MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, TRANSPORTE E SEGURO, BEM COMO AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E QUAISQUER OUTRAS NECESSÁRIAS A TOTAL EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.

CUMPRIREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E AS RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPLANADA.

QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, COMPROMETENDO-NOS DESDE JÁ, EXECUTAR O FORNECIMENTO NA FORMA EXIGIDA POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPLANADA.

JANDAIRA, 08 FEVERERIO DE 2023

CNPJ: 26.815.684/0001-73

CPF:041.668.135-28

DÉCIA PRODUÇÕES

(75)99259-5066

[26 815 684/0001 73]
Decia Produções- ME
Rua Voluciana Florencia Junca 2
Centro CEP 48 310-000
Jandaira Ba



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codDoc=documento:da18ff93-205-4606-8091-70fd848f5299>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº. Edilson Ferreira dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, autorizar a deflagração de processo administrativo licitatório visando a aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador.

Em virtude da necessidade elencada pela Sr.^a LEILA SILVA COSTA, Secretária de Gabinete, que informa da necessidade de aquisição de Equipamentos de Informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam>
Codigo documento: 01818193-c795-46b6-8091-0fd84815299

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 PARECER CONTÁBIL

Exm^a. Sr^a. ELIANA CAMPOS DA SILVA.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01-CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00	R\$ 35.508,37

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Esplanada, 15 de março de 2023.


Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDocumento.htm> Código do documento: 4815299-701084815299

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

JUSTIFICATIVA DA CPL

Em atenção ao despacho do Senhor Presidente, referente ao pedido de licitação para **aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA**, conforme especificações e quantitativos descritos na Solicitação de despesa.

Da análise do processo, constatamos que a Administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente á realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil, descritos neste Processo Administrativo e, de acordo com a Lei nº 8.666/93, define a modalidade do Certame como **Pregão Presencial**, do Tipo **Menor Preço**, sendo a classificação com base no critério de Menor Preço por Item.

Sugerimos que o mesmo seja encaminhado á Assessoria Jurídica para exarar parecer da minuta do Edital e, em seguida, encaminhar ao Gabinete para apreciação e deliberação.

Esplanada, 15 de março de 2023.

EDILSON FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.sea>
Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8006-70fd84815299

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Ilmº. Sr. Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Vimos, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. minuta do edital e seus anexos atinente a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003-2023 cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal Esplanada/BA, para fins do cumprimento do art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-7017848152929

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida.

II. CONTRATANTE

Câmara Municipal de Esplanada.

III. MODALIDADE

Pregão Presencial nº **/2023

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº **/2023

V. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço unitário

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por Ítem

VIII. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

HORÁRIO: **h**min

DATA: **/**/2023

Local das Sessões Públicas: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

X. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

** de ** de 2023

XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 13h00min, no Plenário localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), pelo telefax :(75) 3427-1363 ou pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com

XII. RESPONSÁVEL

Edilson Ferreira dos Santos

Pregoeiro

Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=18193-c705-486-809-0008485299

XIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não, na Câmara Municipal de Esplanada que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

13.2. Não poderão concorrer neste pregão:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Câmara Municipal de Esplanada, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Câmara, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com a Câmara Municipal de Esplanada, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

13.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

13.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

XIV. DO CREDENCIAMENTO

14.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

14.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

14.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicad.ba.gov.br/ep/validar> ou em seu navegador com o código do documento: da18f93-c705-406-9008-84529

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.

14.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.

14.4. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A e B.

14.5. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através do contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.

14.6. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

14.9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.

14.10. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

XV. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XIV deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.

15.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validar_documento: da18f93-c705-46b6-8091-70fd848f5292

15.3. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que porventura tiverem alguma restrição de regularidade fiscal, deverão registrar esta situação no campo próprio da Declaração.

XVI. DOS ENVELOPES

16.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

16.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023
ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

E

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023
ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

XVII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

17.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- apresentarem propostas alternativas;
- apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

17.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=da188970546968000107084815299

17.7. A proposta deverá indicar a marca e demais características dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XVIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES

18.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

18.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1.2. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

18.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.2. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.2.1. Após a classificação das propostas escritas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.todoba.gov.br/validador/validador.jspx?validador.seam> Código do documento: da18703-c705-496-891-7088485299

18.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.2.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em real, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

18.2.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.2.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

18.2.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

18.2.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

18.2.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

18.2.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/portal/validarDoc.aspx?codigo_documento=da18ff93-c705-46b6-8095-70834815299

XIX. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação adiante especificada, que poderá ser apresentada original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

19.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.1.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- Alvará de funcionamento.

19.1.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

19.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://eic.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do Documento: da18d925705-46b6-4891-70fd848f5299

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Câmara convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XX. DOS RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer à decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

20.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

20.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2105. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

21.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, por item, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Presidente da Câmara.

21.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII. CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://icm.bah.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento=da18493-c702-4696-8091-70fd84855299>

23.2. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

23.3. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

23.4. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

23.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

XXIV. REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

24.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Câmara quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXV. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

XXVI. SANÇÕES

26.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

26.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei nº 8.666/93.

26.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.6. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

26.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.8. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Câmara se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e.tchiba.gov.br/portal/assinatura/assinatura.aspx?codigo_documento=488803370546968901701d84845299



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

26.10. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.11. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

XVII. DA RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

27.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XV e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

27.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

XXVIII. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

28.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

XXIX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <http://camaraesplanada.ba.gov.br>

29.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

29.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cmesplanada@gmail.com.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

29.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial da Câmara Municipal no endereço eletrônico <http://camaraesplanada.ba.gov.br> para conhecimento das licitantes interessadas e da sociedade em geral cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXX. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

30.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Controladoria Geral e demais agentes da Câmara que se fizerem presentes.

30.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

30.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Câmara.

30.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá ao Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.7. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.8. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.9. O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.10. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor

30.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

XXXI. DOS ANEXOS



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4181193-c705-46b6-8091-70fd848f5299

31.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Modelo de Credencial

Anexo V - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

XXXII. DO FORO

32.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Esplanada, Comarca Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/2002.

Esplanada, ** de ** de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADAAv. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.comDocumento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA, 13/06/2023, 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: da18803-c705-4606-8091-

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto desta licitação consiste na Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.
- 1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.
- 2.1. Os Equipamentos de Informática a serem adquiridos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Esplanada são os adiante indicados:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02		4815299
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01		
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01		
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01		
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01		
TOTAL					

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Câmara correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, preços de aquisição do mês ** de 2023 pela Câmara Municipal.

2.3. O valor máximo estimado a ser contratado é de R\$ ** (**).



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e105.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=13062023133329

É OBRIGATÓRIO A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E / OU FOLDERS DO FABRICANTE, DE TODAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.0 CONDIÇÕES BÁSICAS

3.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

3.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.3. Os Equipamentos de Informática deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

3.4. No ato da entrega dos Equipamentos de Informática serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o setor de Compras o prazo de 05(cinco) dias úteis para a análise dos equipamentos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aquelas que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidos devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita setor de Compras. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.

3.5 O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. A contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática se faz necessário, na Câmara Municipal de Esplanada para o cumprimento das atividades institucionais.

5. DO PREÇO

5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

6. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

6.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Compras.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/aplicada/Doc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299

8. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelo Setor de Compras, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05 (cinco) dias úteis,

7.2. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete

0



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx?cam=Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299>

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAIDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02			
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAIDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04			
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01			
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01			
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01			
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01			
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01			
				TOTAL		



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **/2023.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL

DATA

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por ELIANA CAMPOS DA SILVA
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epf/validar/assinatura/seam>
CPF: 782.513.035-91
RG: 08.45.40.91-58 SSP/BA
Data: 18/03/2023 13:33:09
ID: 4883777146068091701d8309e

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. .../ 2023 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA

.....

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP: 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. **/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº **/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2013, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta anexa.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ ____ (____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados,



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

§ 1º. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária seguir especificada.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Câmara quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na **Câmara Municipal de Esplanada**;
- b) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.
 - d) A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
 - e) Os Equipamentos de Informática deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: EDIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://eicadba.com.br/portal/valeadoc/seam/Codigo.do_documento: da18f93-c705-4661-8091-1501d84183299

- f) No ato da entrega dos Equipamentos de Informática serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o setor de Compras o prazo de 05(cinco) dias úteis para a análise dos equipamentos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aquelas que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pelo setor de Compras. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.
- g) O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **/**/2023.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, sem prejuízo das obrigações relacionadas no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- II - Entregar na data aprazada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
- III - Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- IV - Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- V - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, relativas ao objeto do contrato;
- VI - Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

VIII - Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de qualquer espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Câmara Municipal de Esplanada, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/vaa/Doc.segno> Código do documento: dal8ff93-c76c-406-8091-78dd8485299

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- regularidade junto ao INSS-CND;
- regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 5º. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações:

- total de produtos fornecidos;
- multiplicação da quantidade indicada na Autorização de Fornecimento pelo preço proposto na Licitação.

§ 6º. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade do fornecimento;
- comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 8º. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 9º. O Contratante não fica obrigado a adquirir os materiais licitados na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

§ 10. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

§ 11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

§7º. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Câmara se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 10. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§ 11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

§ 1º - O presente contrato vincula-se aos termos:

- do edital do Pregão Presencial nº **/2023, constante do Processo Administrativo nº **/2023,
- da proposta vencedora da Contratada.

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações regentes da matéria.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: 13/06/2023 13:33:29
Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd84815299

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, em [data].

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Presidente da Câmara

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13062023.13:33:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.shtml?codigo_documento=218823-705-46b6-8091-70fd84815299

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **/2023

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo com o bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (...) não emprega menor de dezesseis anos.
- (...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc> e sinta o efeito do documento em: 018193-c705-45068007-78484815299

Assim, o processo administrativo tal como se encontra, está adequado às prescrições legais da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 101/00.

II- DA LICITAÇÃO

No presente caso, os autos tratam Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA. Este serviço, como define a Lei nº 10.520/02, são serviços comuns, pois que os seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Segundo o art. 1º da Lei nº 10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto á obrigatoriedade ou não de se utilizar o pregão em detrimento das demais modalidades, verifica-se que a Lei nº 10.520/02 dispõe que para a aquisição de bens e serviços comuns a Administração "poderá" adotar a licitação na modalidade de pregão seria uma faculdade do administrador, como parte de seu poder discricionário. No entanto, pelas vantagens que o procedimento proporciona, esse "poder" se converte num quase "dever" como sinônimo de uma administração eficiente.

Em suma, embora a adoção da modalidade pregão seja uma faculdade do administrador, certamente deverá haver a opção por utilizá-la onde for possível, em virtude da agilidade e da redução de valores que ela proporciona.

No presente caso, a natureza comum dos materiais a serem adquiridos pela Administração autoriza da realização da licitação através da modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sendo o tipo mais adequado o de MENOR PREÇO, conforme art 1º, Parágrafo Único da Lei nº 10.520/02.

A adjudicação das propostas será Menor Preço por Item.

III- DA JUSTIFICATIVA DE CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Justifica-se pela relevância do interesse público e o montante de recursos envolvidos a inclusão das seguintes situações:

a) Vedação da participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. A participação de empresas com sócios, financiadores, responsáveis técnicos comuns, potencialmente limitaria a disputa e a obtenção de propostas vantajosas para Administração.


Paulo Fonseca Peixoto
CAB/BA 21.223



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br




Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validar_documento.asp

IV- CONCLUSÕES

Considerando que é atribuição desta Assessoria Jurídica a elaboração e a aprovação da Minuta do Edital e da correspondente Minuta Contratual, os remetemos nesta oportunidade certa de que os mesmos atendem ao disposto no art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Complementar nº 123/06.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira e orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer,


MURILLO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico-

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validar> ou em Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Assessoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial no Diário desta Câmara, pelo prazo mínimo de 08 (dias) úteis, conforme preconiza o art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Esplanada, 17 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, designando pelo Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, faz saber a todos que possa interessar, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnico especializados de consultoria para Acompanhamento, Gerenciamento e Controle dos Sistemas Estruturantes em relação da efetiva integração com o Sistema de Tesouraria, Orçamento e Contas – SIAFIC, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

HORÁRIO: 8h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

HORÁRIO: 10h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

HORÁRIO: 12h00min

DATA: 29/03/2023

Local das Sessões Públicas: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

Edital: O edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal, junto ao Setor de Licitação, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00 ou pode ser solicitado através do e-mail: cmesplanada@gmail.com . Outras informações por telefone/fax: :(75) 3427-1363.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro

1



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-704848152996

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei federal nº 8.666/93, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida.

II. CONTRATANTE

Câmara Municipal de Esplanada.

III. MODALIDADE

Pregão Presencial nº 003/2023

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 13/2023

V. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por Preço unitário

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por Ítem

VIII. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

HORÁRIO: 12h00min

DATA: 29/03/2023

Local das Sessões Públicas: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

X. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

31 de dezembro de 2023

XI. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 13h00min, no Plenário localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), pelo telefax : (75) 3427-1363 ou pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com

XII. RESPONSÁVEL


Edilson Ferreira dos Santos

Pregoeiro

Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: 13/06/2023 13:33:29
Documento assinado digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: 13/06/2023 13:33:29
Documento assinado digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: 13/06/2023 13:33:29

XIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Câmara Municipal de Esplanada que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

13.2. Não poderão concorrer neste pregão:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Câmara Municipal de Esplanada, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Câmara, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com a Câmara Municipal de Esplanada, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

13.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

13.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

XIV. DO CREDENCIAMENTO

14.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

14.1.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

14.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, deverá apresentar no credenciamento o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver (original ou cópia autenticada em cartório). Fica dispensada a apresentação de todas as alterações contratuais ou estatutárias da empresa, apenas no caso da última alteração se tratar de consolidação dos instrumentos em vigor.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes da alínea anterior, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.

14.3. A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente se aproveitada a proposta escrita.

14.4. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes A e B.

14.5. O representante legal que assinar quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação, deverá comprovar através contrato social ter poderes para representar a empresa, ou ter havido delegação do representante legal.

14.6. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.8. Para assegurar o direito previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

14.9. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive pelo correio.

14.10. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Visando ampliar as disputas na fase de lances, no caso da documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (A ou B), o respectivo envelope será entregue ao representante da licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

XV. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V deste Edital (Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item XIV deste Edital poderá elaborar a referida declaração no início da sessão antes da sua solicitação.

15.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assesse em: https://e-icm.tceba.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=da18f193-c705-40b9-8084-15299



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.mab.gov.br/epp/validar>
Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd84815228

15.3. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que porventura tiverem alguma restrição de regularidade fiscal, deverão registrar esta situação no campo próprio da Declaração.

XVI. DOS ENVELOPES

16.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

16.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, endereçado ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

E

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

XVII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

17.1. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações fixadas no Edital;
- b) apresentarem propostas alternativas;
- c) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Os preços serão para entrega neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

17.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epp/votacao/ver_documento_seu_codigo_documento_da_licitacao

17.7. A proposta deverá indicar a marca e demais características dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação. Todos os itens deverão constar à marca do produto sob pena de desclassificação.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

XVIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E DA FASE DE LANCES

18.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

18.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

18.1.2. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

18.1.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.1.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

18.1.5. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.1.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.2. DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.2.1. Após a classificação das propostas escritas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://cam.mpb.gov.br/validar> ou em Código de Verificação do documento: da18f3c-c705-4a66-8091-7001888152929

18.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

18.2.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em real, não superior a **0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

18.2.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

18.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.2.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

18.2.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

18.2.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

18.2.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

18.2.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

18.2.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/validaDoc.seam>
Chave de Documento: da18ff93-c70e-4696-8095-508484815299

XIX. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

19.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B a seguinte documentação adiante especificada, que poderá ser apresentada original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

19.1.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso de alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS/CRF;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.1.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- Alvará de funcionamento.

19.1.4. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

19.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

19.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.4. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 49.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: https://e.com.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: da18f93370546b609170f8d848f5299

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Câmara convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XX. DOS RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

20.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

20.4. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2105. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

21.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, por item, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação do Presidente da Câmara.

21.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII. CONTRATAÇÃO

22.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigoDocumento:da18f93-c70e-4606-8091-701d88015199>

23.2. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

23.3. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

23.4. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

23.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

XXIV. REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)/IBGE**, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

24.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Câmara quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XXV. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

XXVI. SANÇÕES

26.1. A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

26.2. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

26.3. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei

26.4. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.5. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

26.6. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

26.7. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.8. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Câmara se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Asses em: <https://icm.ba.gov.br/validadoc>
Código do documento: da18f93-c705-4006-8091-7d88-815299

26.10. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.11. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei federal nº 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei federal nº 10.520/02).

XVII. DA RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

27.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

27.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

XXVIII. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

28.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

XXIX. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <http://camaraesplanada.ba.gov.br>

29.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

29.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cmesplanada@gmail.com.



ESTADODABAHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

29.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial da Câmara Municipal no endereço eletrônico <http://camaraesplanada.ba.gov.br> para conhecimento das licitantes interessadas e da sociedade em geral cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXX. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

30.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.

30.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Controladoria Geral e demais agentes Câmara que se fizerem presentes.

30.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

30.4. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.5. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Câmara.

30.6. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá ao Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.7. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.8. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.9. O Pregoeiro, no interesse da Câmara, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.10. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor

30.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

XXXI. DOS ANEXOS

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.br/epj/validaDoc> e em Código de documento: 18193-c7050696-8091-701d8448-29



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

31.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Modelo de Credencial

Anexo V - Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

XXXII. DO FORO

32.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Esplanada, Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

32.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/2002.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDocumento=18893-c705-4606-8091>

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto desta licitação consiste na Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.
- 1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores de toda a legislação referida e demais legislações regentes da matéria.
- 2.1. Os Equipamentos de Informática a serem adquiridos para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Esplanada são os adiante indicados:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2008	UND	02		84815299
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000, FONTE REAL 350W	UND	04		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01		
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01		
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01		
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A3, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01		
TOTAL					

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Câmara correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, preços de aquisição do mês março de 2023 pela Câmara Municipal.

2.3. O valor máximo estimado a ser contratado é de R\$ 35.508,37 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e sete centavos).



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMARGOS DA SILVA - 13/06/2015 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0001-701-7018181529

É OBRIGATÓRIO A COMPROVAÇÃO, ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E / OU FOLDERS DO FABRICANTE, DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO EDITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.0 CONDIÇÕES BÁSICAS

3.1. O fornecimento dos materiais deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir da assinatura do Contrato.

3.2. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

3.3. Os Equipamentos de Informática deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

3.4. No ato da entrega dos Equipamentos de Informática serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota apresentada, tendo o setor de Compras o prazo de 05(cinco) dias úteis para a análise dos equipamentos recebidos com ênfase nas especificações descritas no edital, sendo que aquelas que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita pelo Setor de Compras. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.

3.5 O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. A contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática se faz necessário, na Câmara Municipal Esplanada para o cumprimento das atividades institucionais.

5. DO PREÇO

5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

6. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

6.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Compras.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

8. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento devido a Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelo Setor de Compras, responsável pela fiscalização e acompanhamento do recebimento do material, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada, cujo prazo é de até 05(cinco) dias úteis,

7.2. Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validar> para obter o código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70fd848f5299



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDocumento.html?codigo_documento=da18f93-c705-46b6-8091-70fd848f5299

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:	UF:	
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02			
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04			
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01			
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01			
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01			
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01			
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01			
				TOTAL		



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2023.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL

DATA

ASSINATURA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validar/validarCodigoDoc

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. .../ 2023 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2013, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta anexa.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ _____ (_____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: da18f93-c705-46b6-8091-70fd848f5229

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

§ 1º. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§ 1º. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§ 2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Câmara quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§ 3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

§ 1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

- o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na **Câmara Municipal de Esplanada**;
- o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.
 - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023, 13:33:29
Acesse em: https://e.ccm.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=18893-c705-46068007-701d84815299

- VI - Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços;
- VIII - Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- III - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Câmara Municipal de Esplanada, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validar> ou sem Código do documento: da18003690546b660097-70fd8488299

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada - BA, em [data].

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Presidente da Câmara

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

Ci: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validar>
Código do documento: da18ff93-c705-46b6-8091-70d848f5299



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: da18f93-c705-4691-8091-70fd84815799

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

- () para os efeitos do inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

DECRETO Nº 003/2023
De 03 de janeiro de 2023

“Nomeia o Pregoeiro e constitui a equipe de apoio da Câmara Municipal de Esplanada e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Pregoeiro da Câmara Municipal de Esplanada**, onde compete a este conduzir os Processos Licitatórios, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, compreendendo a prática de todos os atos voltados à escolha de uma proposta considerada a mais vantajosa para a administração.

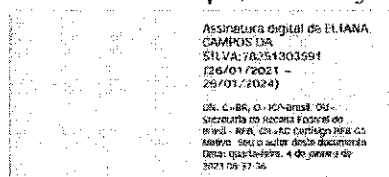
Art. 2º - Fica constituída a Equipe de Apoio com a finalidade de prestar assistência ao pregoeiro dando-lhe suporte técnico às atividades que lhe incumbe executar, como formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres e outros.

Art. 3º - Fica constituída a equipe de apoio pelos servidores: **Daniele Soares dos Santos Silva e Janete Nascimento de Almeida**.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2023.



Eliana Campos da Silva
Presidente



CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

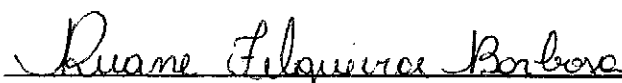
CREDECENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA - BA.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023/ MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
LICITANTE: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA

ENDEREÇO: RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27, CENTRO- RIO REAL BAHIA.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

TELEFONE: (75) 3426-1383 CELULAR: (75) 99947-7594
DATA: 29/03/2023 - HORÁRIO: 12h

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023

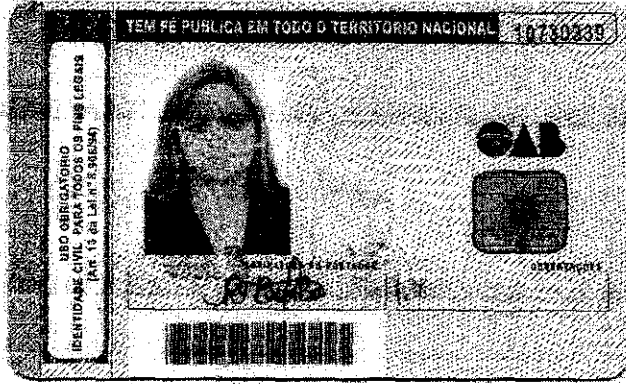

IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL
TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74



CNPJ: 11.343.632/0001-74

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA



Handwritten signatures and initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS, SAUDE E SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------------	----------------------------

CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9947-7594
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023 às 09:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------------	----------------------------

CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR	TELEFONE (75) 9947-7594
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **09:53:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.632/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2009
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE		NÚMERO 27	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 48.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO REAL		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANEFILGUEIRAS@BOL.COM.BR		TELEFONE (75) 9947-7594		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 09:53:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesso em: https://e-icm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 109f0d0c9f-8f1-f4442-afda-b739f2362180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104280110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUANE FILGUEIRAS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO RUY BARBOSA		(mãe) LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1985	IDENTIDADE (número) 1353615324	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.015.455-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR EDVALDO BOAVENTURA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM MATOS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO SALAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruanefilgueiras@pop.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4783101 Atividade secundária 4783102 4789001 4782201 4781400 4751201 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E MODA INTIMA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11343632000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL PRESENCIAL <input type="checkbox"/> 1-sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2-nao			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ruane Filgueiras Barbosa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruane Filgueiras Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Nelson dos Santos</i> PORT. Nº 078/2003 <i>20/05/11</i>	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2011 Nº 0789803 IDENTIDADE: 11343632000174 de 20/05/2011 NIRE: 29104280110 NOME: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA <i>Ruane Filgueiras Barbosa</i> SECRETÁRIO GERAL	
		102520759	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesso em: https://com.ba.gov.br/depp/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=109406b5f811f4442-afda-b73972362180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104280110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUANE FILGUEIRAS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO RUY BARBOSA		(mãe) LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1985	IDENTIDADE (número) 1353615324	Órgão emissor SSP	UF BA CPF(número) 018.015.455-96
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR EDVALDO BOAVENTURA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM MATOS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO SALAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruanefilgueiras@pop.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4783101 Atividade secundária 4754701 9511800 4761003 4753900 4789008 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11343632000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ruane Filgueiras Barbosa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruane Filgueiras Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Nacilene dos Santos</i> 2010 5º/00/1003	AUTENTICAÇÃO AB977144 		
BA1201102520759			

CLÁUSULA 3ª - O objeto da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FOTOCÓPIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 19/11/2009.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá isoladamente a única sócia RUANE FILGUEIRAS BARBOSA, com poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205476907 em 26/10/2022
Protocolo 224631462 de 26/10/2022

Nome da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA NIRE 29205476907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91668642152476

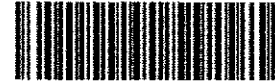
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/10/2022





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
PROTOCOLO	224631462 - 26/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

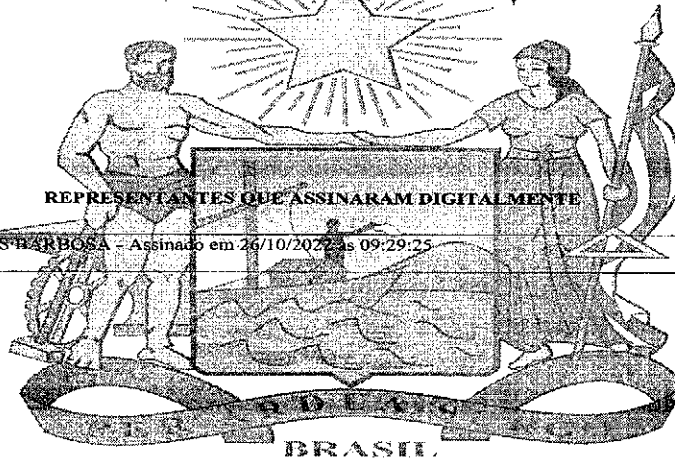
MATRIZ

NIRE 29205476907
CNPJ 11.343.632/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205476907 DE 26/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/10/2022

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01801545596 - RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - Assinado em 26/10/2022 às 09:29:25

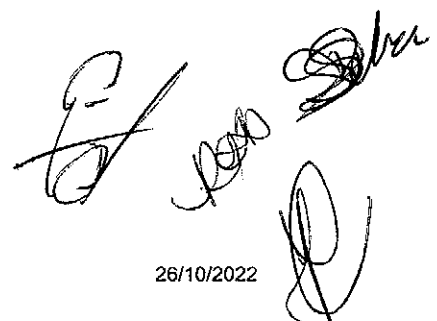


Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



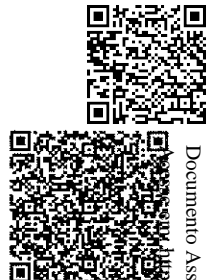
26/10/2022



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2022 13:33:30
Código de Verificação: 4141246371296 CPF SOLICITANTE: 014.605.975-16 NIRE: 29205476907

EMPRESA			
Nome Empresarial: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205476907	11.343.632/0001-74	19/11/2009	18/11/2009
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE, 27 LOJA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FOTOCOPIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA 018.015.455-96	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA 018.015.455-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

224331612



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
https://e-rem.ba.gov.br/depp/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento: 10940cbf-8f1f-4442-afda-b739f2362180

EMPRESA			
Nome Empresarial: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205476907	11.343.632/0001-74	19/11/2009	18/11/2009
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE, 27 LOJA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/10/2022	29205476907		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL (AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

224331612

CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

À
CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA -BAHIA
ATT: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023- PP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - LTDA**, Cnpj sob o nº. 11.343.632/0001-74, sediada a Rua Coronel Otávio de Souza Leite, nº. 27, loja, Centro, Rio Real - Bahia, neste ato representado por sua representante legal a **Srª. RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 13.536153-24, e do CPF Nº 018.015.455-96. DECLARA para os devidos fins da parte final do inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e ainda

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Do que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (x) Para os efeitos do inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.
- (X) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e suas alterações, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

CNPJ: 11.343.632/0001-74

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA

Ruane Filgueiras Barbosa
IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL
TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74





CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

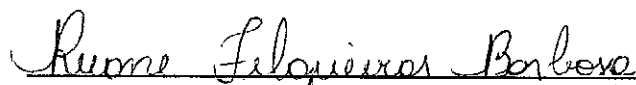
À
CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA -BAHIA
ATT: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023- PP

**PREGÃO PRESENCIAL N.º003-2023-PP CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

A Empresa, **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA**, CNPJ sob o nº. 11.343.632/0001-74, situada á rua Coronel Otávio de Souza Leite, 27, Centro, Rio Real- Bahia. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023

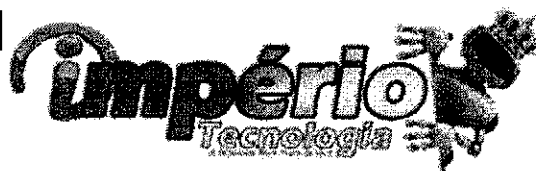


IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL
TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74

CNPJ: 11.343.632/0001-74

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 10940cbf-8f1f-4442-afda-b73912362180

CNPJ: 11.343.632/0001-74

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

LICITANTE:RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA		
END. COMERCIAL:RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 27 CENTRO RIO REAL	UF: BAHIA	
CEP:48.330-000	FONE/FAX:7534261383	CONTATO:RUANE OU JOSEAN
INSC. ESTADUAL:084.900.595	CNPJ:11.343.632/0001-74	
VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL:RUANE FILGUEIRAS BRABOSA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGª 1288-2 CC 20.611-3		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02	R\$ 4.199,00	R\$ 8.398,00	ACER
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04	R\$3.220,00	R\$ 12.880,00	IMPERIA
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00	EPSON
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01	R\$4.150,00	R\$ 4.150,00	BROTHER
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00	AOC
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01	R\$1.299,00	R\$ 1.299,00	PHILCO
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01	R\$3.650,00	R\$ 3.650,00	CANON
TOTAL					R\$ 35.377,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2023.

CNPJ: 11.343.632/0001-74

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Explosão 29/03/2023
LOCAL DATA

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

Ruane Filgueiras Barbosa
ASSINATURA

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27

CENTRO CEP: 48-330.000

RIO REAL - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA 13/06/2023 13:33:30
Ido documento: 09d0c9f-81144424dda-39f236f80



CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

HABILITAÇÃO

À CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA - BA.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023/ MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
LICITANTE: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

ENDEREÇO: RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27, CENTRO- RIO REAL BAHIA.
TELEFONE: (75) 3426-1383 CELULAR: (75) 99947-7594
DATA: 29/03/2023 - HORÁRIO: 12h

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023

Ruane Filgueiras Barbosa
IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL
TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74



CNPJ: 11.343.632/0001-74

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA

CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

À
CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA -BAHIA
ATT: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023- PP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - LTDA**, Cnpj sob o nº. 11.343.632/0001-74, sediada a Rua Coronel Otávio de Souza Leite, nº. 27, loja, Centro, Rio Real - Bahia, neste ato representado por sua representante legal a **Srª. RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade Nº 13.536153-24, e do CPF Nº 018.015.455-96. DECLARA para os devidos fins da parte final do inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e ainda

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- (X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- (x) Para os efeitos do inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.
- (x) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06 e suas alterações, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

CNPJ: 11.343.632/0001-74

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA

Ruane Filgueiras Barbosa
IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL
TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74



CNPJ: 11.343.632/0001-74

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
003/2023

À
CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA -BAHIA
ATT: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023- PP

PREGÃO PRESENCIAL N.º003-2023-PP CÂMARA DE VEREADORES DE ESPLANADA

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

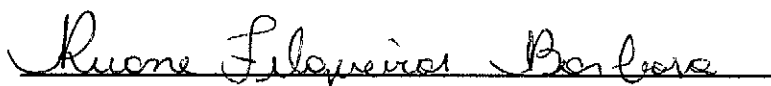
ANEXO VI

A empresa, **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA-LTDA**, CNPJ sob o nº. **11.343.632/0001-74**, com sede na Rua Coronel Otávio de Souza Leite, nº. 27, loja, Centro, Rio Real - Bahia, neste ato representado pela sua proprietária e representante legal a Sr^a. **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.536153-24, SSP/BA e do CPF nº 018.015.455-96, brasileira, casada, empresaria, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

não emprega menor de dezesseis anos

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

RIO REAL, 29 DE MARÇO DE 2023



IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL

TELEFONIA E ELETRODOMESTICOS

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA

CNPJ: 11.343.632/0001-74

CNPJ: 11.343.632/0001-74

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LEITE, 27
CENTRO CEP: 48-330.000
RIO REAL - BA





13526153 24 DATA DE EXERCÍCIO 10/10/2006

RUPNE FILGUEIRAS BARBOSA

JOAO RUY BARBOSA
LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA

RIO REAL BA DATA DE NASCIMENTO 10/05/1983

CER-NAS CM-RIO REAL BA
DST-SEDE L-446 F-227 R-240401

018015455 96

Luiz Machado Machado
ASSINATURA DO AUTOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

RICARDO FILGUEIRAS BARBOSA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado em
2037.AB097234-21

Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Luiz Machado Machado

Estado de Goiás - Cavalcante da Costa - Tabelião Titular
Gilson Tiago Granja - Tabelião Substituto
Luiz Regina Moreira Costa - Escrevente Autorizada
Reina Isabela Carneiro Machado - Escrevente Autorizada

ORDEN INDIAS ADMINISTRATIVAS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS DE ABOGADO

RODRIGO FILGUEIRAS BARBOSA

JOAO RUY BARBOSA
LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA

RIO REAL BA

018015455 96

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1072023

1072023

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticado em
2037.AB097233-4

Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé válida somente com o selo de autenticidade e fiscalização.

Luiz Machado Machado

Estado de Goiás - Cavalcante da Costa - Tabelião Titular
Gilson Tiago Granja - Tabelião Substituto
Luiz Regina Moreira Costa - Escrevente Autorizada
Reina Isabela Carneiro Machado - Escrevente Autorizada

Luiz Machado Machado

Luiz Machado Machado

Luiz Machado Machado

Documentos Assinados Digitalmente
Acesse em: <https://e-tdm.ba.gov.br/>
ELIANA CAMPOS
Reina Isabela Carneiro Machado
Código de Verificação: 11-442-3f0d-1b739f2362180



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 109d0c9f-81f-4442-afda-b739f2362180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104280110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUANE FILGUEIRAS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO RUY BARBOSA		(mãe) LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1985	IDENTIDADE (número) 1353615324	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.015.455-96		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR EDVALDO BOAVENTURA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM MATOS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO SALAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruanefilgueiras@pop.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4783101 Atividade secundária 4783102 4789001 4782201 4781400 4751201 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E MODA INTIMA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11343632000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ruane Filgueiras Barbosa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruane Filgueiras Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> PORT. Nº 078/2003 20/05/11	AUTENT.	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2011 Nº 078/2003 Protocolo 11343632000174 de 20/05/2011 NIRE: 29104280110 NOME EMPRESARIAL: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME <i>[Assinatura]</i> 1102520759	

[Handwritten signatures and marks]



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesso em: https://com.br.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=10940d0c6f-81f-4442-afda-b739f2362180

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104280110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUANE FILGUEIRAS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAO RUY BARBOSA		(mãe) LUZ MARINA FILGUEIRAS BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/05/1985	IDENTIDADE (número) 1353615324	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 018.015.455-96			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR EDVALDO BOAVENTURA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM MATOS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO SALAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.330-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 980
MUNICÍPIO RIO REAL	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ruanefilgueiras@pop.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4783101 Atividade secundária 4754701 9511800 4761003 4753900 4789008 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11343632000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ruane Filgueiras Barbosa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruane Filgueiras Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Nacilene dos Santos</i> 2020/05/00/2003	AUTENTICAÇÃO 48977144 BA1201102520759		

[Handwritten signatures and marks]

PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 10/05/1985, advogada, nº do CPF 018.015.455-96, portador de documento de identidade nº 1353615324 SSP BA, residente e domiciliada na Rua Professor Edvaldo Boaventura, 80, Casa, Centro, CEP 48.330-000 Rio Real – BA, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA**, CNPJ sob o nº 11.343.632/0001-74, com sede na Rua Coronel Otavio Souza Leite, 27, Loja, Centro, CEP 48.330-000 Rio Real – BA, constitui mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA**, e terá sede na Rua Coronel Otavio Souza Leite, 27, Loja, Centro, CEP 48.330-000 Rio Real – BA.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) reais dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo sócio, fica assim distribuído:

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA: 350.000 quotas no valor total de R\$ 350.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

01801545596/Assinado digitalmente por: Ruane Filgueiras Barbosa, CPF nº 018.015.455-96, em 26/10/2022 às 14:44:42 - arda-b73972362180



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205476907 em 26/10/2022

Protocolo 224631462 de 26/10/2022

Nome da empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA** NIRE 29205476907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91668642152476

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/10/2022

CLÁUSULA 3ª - O objeto da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FOTOCÓPIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo início em 19/11/2009.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá isoladamente a única sócia RUANE FILGUEIRAS BARBOSA, com poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205476907 em 26/10/2022

Protocolo 224631462 de 26/10/2022

Nome da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA NIRE 29205476907

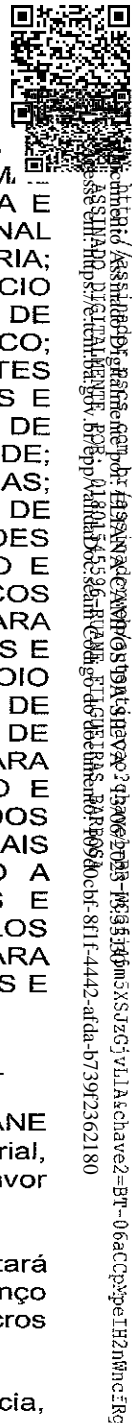
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91668642152476

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/10/2022





http://assinadigital.juceb.ba.gov.br/assinadigital/validarDocumento.aspx?chave=BT-06CC0WpeIH2mWocFRg
Protocolo 224631462 de 26/10/2022
Nome da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA NIRE 29205476907
Chancela 91668642152476
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Rio Real - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio Real – BA, 25 de outubro de 2022

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205476907 em 26/10/2022
Protocolo 224631462 de 26/10/2022

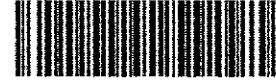
Nome da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA NIRE 29205476907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91668642152476

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/10/2022



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
PROTOCOLO	224631462 - 26/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO


MATRIZ

NIRE 29205476907
CNPJ 11.343.632/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205476907 DE 26/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/10/2022



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01801545596 - RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - Assinado em 26/10/2022 às 09:29:25



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/10/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205476907 em 26/10/2022

Protocolo 224631462 de 26/10/2022

Nome da empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA NIRE 29205476907

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91668642152476

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 11.343.632/0001-74

Inscrição Estadual: 084.900.595 PP

Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE

Número: 27

Complemento: LOJA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 48330-000

Município: RIO REAL

UF: BA

Telefone: (75) 34261825

E-mail: ruanefilgueiras@bol.com.br

Referência: COMERCIO

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 25/11/2009

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

- 1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho



4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319004 - Consultoria em publicidade
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 03/11/2016

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE

Complemento: LOJA

Referência:

Número: 27

Bairro: CENTRO

CEP: 48330000

Município: RIO REAL

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 40990 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: PAULO GOMES DE SANTANA JUNIOR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA TRAVESSA CORONEL BEVENUTO ESCRITORIO

Número: 21

Bairro: CENTRO

Município: RIO REAL

UF: BA

Referencia:

CEP: 48330000

Telefone: (75) 34261825

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: PAULO@RECONT.CNT.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/12/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 10940cbf-8f1f-4442-afda-b739f2362180

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 11.343.632/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:35 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **4085.68C1.1DC7.F448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.632/0001-74
Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Endereço: RUA JOAQUIM MATOS 59 SALAO / CENTRO / RIO REAL / BA / 48330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030301145215662646

Informação obtida em 08/03/2023 15:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231299295

RAZÃO SOCIAL	
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.900.595	11.343.632/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2023 / 000346

Contribuinte **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**
CPF / CNPJ **11.343.632/0001-74**
Inscrição Municipal **3481421**
Endereço **RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 02/03/2023.

Certidão válida até 31/05/2023.

Esta certidão abrange somente A EMPRESA acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2S.E8133.L5S45.43546

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.632/0001-74
Certidão nº: 9070212/2023
Expedição: 02/03/2023, às 10:22:11
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.632/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 10940cbf-8f1f-4442-afda-b739f2362180

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00095855

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
CNPJ: 11.343.632/0001-74
Endereço: RUA CORONEL OTAVIL SOUZA LEITE

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de março de 2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205476907	11.343.632/0001-74	19/11/2009	18/11/2009
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE, 27 LOJA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; FOTOCOPIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA 018.015.455-96	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA 018.015.455-96	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

224331612

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4141246371296 CPF SOLICITANTE: 014.605.975-16 NIRE: 29205476907 EMITIDA: 06/12/2022 PROTOCOLO: 224331612

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Código do documento: 1094046f-811f-4442-afda-b739f2362180



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
https://www.juceb.ba.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=109404684142-aida-5739f2362180

EMPRESA			
Nome Empresarial: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205476907	11.343.632/0001-74	19/11/2009	18/11/2009
Endereço: RUA CORONEL OTAVIO SOUZA LEITE, 27 LOJA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/10/2022	29205476907		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 6 de Dezembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224331612

página: 2/2



Alvará de Funcionamento Número: 2023 / 000040

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1090d0c9f-81f-4442-afda-b739f2362180

PARA
LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME

NOME FANTASIA
IMPERIO TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

ENDEREÇO
**RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA**

ATIVIDADE(S)
**- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Consultoria em publicidade
- Fotocópias
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Instalação e manutenção elétrica**

INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 4751201	CAD.ECONÔMICO 3481421	CPF/CNPJ 11.343.632/0001-74

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO 30/01/2023	VALIDADE 31/01/2024
--------------------------------------	-------------------------------

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Jacilda Aparecida do Nascimento
Secretária de Finanças



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
REFERENTE AO CONTRATO 129-2017

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, **DECLARA E ATESTA** a quem interessar possa, que a empresa **RUANE FILGUEIRA BARBOSA - ME, SITUADA A RUA MANOEL MOREIRA, 23, CENTRO, RIO REAL – BAHIA – CEP: 48.330.000 – CNPJ: 11.343.632/0001-74**, realizou o FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA, conforme contrato 129-2017, assinado em 10/07/2017, precedido do Pregão Presencial nº 041-2017, de acordo com as especificações descritas abaixo, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Quantidade e especificações do item:

01	FRAGMENTADOR DE PAPEL PARA NO MÍNIMO 10 FOLHAS SIMULTÂNEAS, COM GRAMPOS, CD E DVD; COM CESTO. COR PRETO; CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO DE 14 LITROS; VOLTAGEM 110/220, SENSOR AUTOMÁTICO NA PRESENÇA DE PAPEL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	1
	TV LED 50" FULL HD - 4 HDMI 2 USB DTV, CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO, RESOLUÇÃO 1920X1080, CONSUMO (KW/H): 100 KW/H, CONTROLE REMOTO INICADO COM TV/DVD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, VOLTAGEM: BIVOLT, CONEXÃO: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (CONCTOR P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (CONECTOR P2); 1 PORTA REDE LOCAL ETHERNET; 4 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA PC (CONECTADOR P2); 1 ENTRADA PC (D-SUB) 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/CABO); 2 USB: APENAS LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO-CM (AXLXP): COM SUPORTE: 63,5 X 94,9 X 25,5 CM; SEM SUPORTE: 56,7 X 94,9 X 2,9CM, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 16,6 KG, GARANTIA: 1 ANO	UND	1
	ANTENA DIGITAL INTERNET SHD-1000 CARACTERÍSTICAS GERAIS -ADEQUADA A RECEPÇÃO DE CANAIS ANALÓGICOS E DIGITAIS. RECEBE SINAL EM VHF, UHF, DIGITAL HDTV. COMPATÍVEL COM TODOS AS MARCAS DE TVS. FÁCIL INSTALAÇÃO. DADOS TÉCNICOS. FREQUÊNCIA: VHF: 87,5~230 MHZ, UHF:470~862MHZ. IMPEDÂNCIA 75 OHMS. GANHO: 5 DBI	UND	4
	LIQUIDIFICADOR PARA COZINHA, POTÊNCIA 400W, 05 VELOCIDADES, CAPACIDADE 1,5L. COPCRISTAL, COPO COM BICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA, TRITURA GELO, COM FILTRO, AIÇA PLASTICO, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA-FIO LÂMINAS DE AÇO INOX, BIVOLT.	UND	2



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10940c6f-81f1-4442-afda-b739f2362180

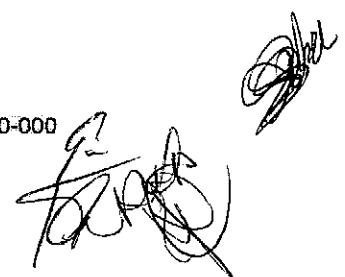
VENTILADOR DE PAREDE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SELETOR POSIÇÕES; - HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE APROXIMADAMENTE 50 CM (+ -10%); - MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE, NO MÍNIMO, 120º, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; - GRANDE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; - ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	UND	120
FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS, ACOMPANHA FORNO DE 90 LITROS COM TAMPA EM INOX. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO E POSSUI QUEIMADORES DUPLOS E QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS COM FORMATO ARREDONDADO DE 8 DEDOS E SÃO CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	10
FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - BRANCO, ALTURA 96 CM, LARGURA 51,50 CM, PROFUNDIDADE 60,30, PESO DE 23,50 QUILOS, CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS.	UND	10

Acajutiba – BA, 09 de dezembro 2019.


~~Alexandre Menezes de Freitas~~

Alexandre Menezes de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77





ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: https://e-tem.ba.gov.br/epv/validarDoc.scam Código do documento: 109400bf-8f1f-4442-a1da-b739f2362180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº 0108-2018

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, **DECLARA E ATESTA** a quem interessar possa, que a empresa **RUANE FILGUEIRA BARBOSA - ME**, situada a Rua Manoel Moreira, 23, Centro, Rio Real – Bahia – CEP: 48.330.000 – GNPJ: 11.343.632/0001-74, representada pelo Sr. Josean Azevedo dos Santos – RG: 0641952953 – SSP-BA, **FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA**, conforme CONTRATO Nº 0108-2018, assinado em 20/03/2018, precedido do Pregão Presencial Nº 009-2018, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço da empresa do referido processo licitatório, de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

LOTE 01: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	CX	CABO DE REDE UTP 8 VIAS, bobina 305 metros cabo de rede dni 4 pares flexivel branco cabo de sinal 8 x 50 utp c lan 8 pares.	20
2	UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA canais 03 entradas 02 p 10 microfone 02 p 10 guitar (low0high) 01 p 10 orgão, teclado 01 auxiliar rac, tape cd- saída line out ac força – equalização graves médios e agudos – sistema acústico : 01 alto-falante de 12 01 tweeter , piezoelétrico – potencia máxima 50 w rms alimentação 110/220 dimensões mm h 676 x l 532 x p 257	4
3	UND	CAIXA, DE SOM SPEAK PARA AUDITORIO, cor branca, 100 watts, bivolt 110/220volts, sistema de sonorizacao de alta performance, sonorizacao ideal para ambiente fechado, gabinete em abs de alta resistencia, graves profundos de alta potencia, woofer de alta escurssao. Impedancia de 8 ohms, divisor 02 vias, garantia 01 ano de do fabricante.	2
4	UND	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 12.1 MEGAPIXIES, resolução mínima de 12.1, alta sensibilidade, zoom optico de 4x e zoom digital 8x digital crmos (aps-c) de 18.0 megapixels e processador de imagem de alta performance dígic 4+ para alta qualidade e velocidade. Faixa de iso de 100-6400 (expansível a h:12800) para imagens nítidas em todas as condições de iluminação. Tecnologias wi-fi* e nfc** disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com o canon connect station cs100. Sistema de autofocus de 9 pontos (incluindo um ponto de af central do tipo cruzado) e ai servo af, que proporcionam impressionante desempenho do foco automático com resultados precisos. Lod de 3.0° e 920.000 pontos exibindo detalhes finos e oferecendo fácil visualização. O modo cena inteligente automática simplifica as configurações para os usuários que não tenham amplo conhecimento na fotografia. Modo de vídeo full hd para produzir vídeos de forma fácil. Disparo contínuo de até 3.0 fps para registrar toda a ação.	1

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109400c0f-81f-4442-afda-b739f2362180

5	UND	CARTÃO DE MEMÓRIA SD xc 64gb 90mb/s, cartao de memária classe 10 com adaptador incluso.	6
6	UND	CASE MOCHILA PARA DRONE, material: abs (fora), epp (para dentro), cor: preto, tamanho: aprox. 31,8 centímetros de largura x 44,7 centímetros altos x 22,9 cm de profundidade, peso líquido: aprox. 1,61 kg, peso máximo: 10 kg, capacidade: dji phantom 4 e phantom 3, remote controller, compartimento para 3 baterias de phantom 4 e phantom 3, carregador e cabos, itens inclusos: 1 x mochila maleta para drone dji phantom 4 e phantom 3 backpack hardshell case bag turtle	1
7	UND	MICRO COMPUTADOR desktop com processador de no mínimo 3.0ghz, no mínimo quarta geração com no mínimo dois núcleos de tecnologia; memoria cache mínima de 4.0 mbytes. Memória no mínimo de 8 (oito) gbytes de ddr3 sdram ou tecnologia superior; velocidade minina de operação de 1333 mhz. Monitor tipo led com tamanho mínimo de 23 polegadas com antirreflexo; resolução mínima hd1920 x 1080 e conectividade mínima vga e hdmi; portas usb possuir no mínimo 04 (quatro) portas usb, sendo no mínimo uma delas 3.0, não sendo admitida a expansão das portas por placa pci ou hubs externos. Áudio interface de som de no mínimo 16 bits; entrada e saída para microfone/phone de ouvido estéreo. Interfaces de rede lan ethernet (rj-45) velocidade mínima de 10\100 com padrão ieee 802.11 b/g/n. Armazenamento disco rígido sata com capacidade de armazenamento de no mínimo 1000gb e velocidade mínima de 7.200 rpm. Leitor e gravador de cd\ dvd. teclado com suporte para lingua portuguesa brasil. Tipo usb 2.0, mouse tipo usb 2.0 800 dpi. Caixa de som com alto falante de no mínimo 5rms.	20
8	UND	CONNECTORES RJ 45, plug rj45 padrao abnt brasil. Fabricado em material de polipropileno com resina de alta temperatura, com metal e linhas de transmissão em curso.	200
9	UND	DATA SHOW PROJETOR , sistema de projeção dip, resolução 800x 600 svga- ansi lumens 2.800 ansi contraste 2.800 1 tecnologia 3d, confecções hdmi, zoom 1.1 x taxa de ruído sonoro db35- som 2 w stereo	3
10	UND	DRONE COM CAMERA FULL HD, ângulo de inclinação 35 °, altitude máxima de voo 6000 m, estabilização 3-eixos (pitch, roll, yaw), com controle remoto, 2 baterias, entrada para cartão sd e carregador, 4k video / 12 megapixe, video downlink lightbridgefácil de voar, sistema inteligente de voo 3-axis estabilização gimbal, controle remoto dedicado, gps e visão positioning system, voe até 25 minutos em uma única carga, dji go app, peso (incluindo bateria e hélices): 1.280 g, tamanho diagonal (incluindo hélices): 590 mm, max aseent velocidade: 5 m / s, max descida velocidade: 3 m / s, passe precisão: vertical: +/- 0,1 m (quando visão, posicionamento está ativo); +/- 0,5 m, horizontal: +/- 1,5 m, velocidade máxima: 16 m / s (modo atti, sem vento), serviço max teto acima do nível do mar: 6000 m (limite de altitude software: 120 m acima do ponto de decolagem), temperatura de operação: 0 ° c a 40 ° c modo de gps: gps, câmera: sensor: sony exmor 1 / 2.3 "cmos, pixels efetivos: 12,4m (pixels totais: 12.76m), lente: fov 94 ° 20 mm (formato 35 milímetros equivalente) f / 2.8, concentre-se em ?, iso gama: 100-3200 (video), 100-1600 (foto), velocidade do obturador: 8s - 1 / 8000s, max tamanho da imagem: 4000 x 3000, modos de gravação de video: uhd: 4096x2160p 24/25, 3840x2160p 24/25/30, fhd: 1920x1080p 24/25/30/48/50/60,hd: 1280x720p 24/25/30/48/50/60, micro-sd, max capacidade: 64 gb. Classe 10 ou uhs-1 classificação necessária, max taxa de bits de armazenamento de video: 60 mbps, formatos de arquivo suportados: fat32 / ex fat-foto: jpeg, dng, video: mp4, mov (mpeg-4 avc / h.264, carregador de bateria: voltagem: 17,5 v, potência: 57 w, transmissão de imagem, experimente uma nova visão. Com transmissão de imagens com distância de até 5km em tempo real. Basta ligar o seu telefone ou tablet e possuirá uma transmissão em 720p hd que é possível graças a tecnologia dji lightbridge. Voar e ver tudo em hd, é como sentir que está acima de seu mundo sem sair do chão. Cada perna de seu phantom 3 contém uma antena de alta potência, onde todos os comandos são transmitindo a partir de qualquer direção. Itens inclusos 01 x drone profissional; 01 x gimbal estabilizado c/ 3 eixos; 01 x controle remoto;	1

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 - CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-fcm.ba.gov.br/depp/validaDoc.seam> Código do documento: 10900cbf-8f1f-4442-afda-b739f2362180

		01x manual, 01 x bateria de voo inteligente 4480mah; 08 x hélices (4 pares de hélices); 01x carregador de bateria e cabos;	
11	UND	ESTABILIZADOR BIVOLT 110/220V, potência nominal de 300/300 va, tensão de entrada, bivolt 115/220v automático, tensão de saída 115v, tempo de resposta de estabilização < 2 ciclos de redes, rendimento com carga nominal > 90%, frequência nominal 60hz, faixa de variação de frequência 56 hz a 64hz.	10
12	UND	FILMADORA FULL HD 1920X1080, entrada para cartão sd, hdmi, entrada para microfone e 2 baterias inclusas. tela lcd touchscreen de 3 polegadas, zoom óptico 12x, zoom inteligente 18x, dimensões 66 x 69 x 138 mm, peso 375g, bateria recarregável: min. 1250 mah / lithium-ion, cabo usb sim, cartão de memória não, modo de cena esporte/retrato/foco de lux/neve/praias/por do sol/fogo de artifício/paisagem/baixa luminosidade/cenário noturno, estabilização de imagem hybrid o.i.s. [estabilização óptica de imagem] flash sim, media sd/sdhc/sdxc memory card, modo de gravação 1080 / 60p (28mbps / vbr) ; (1920 x 1080) ha (17mbps / vbr) ; (1920 x 1080) hg (13mbps / vbr) ; (1920 x 1080) hx (9mbps / vbr)	1
13	UND	FLASH EXTERNO SPEED LIGHT zoom de 24 a 105 mm, medição de flash i-ttl, cabeça giratória a 180 graus, luz auxiliar af. Softbox universal portátil e versátil projetado para flash speedlight, ideal para internas e externas. Acessório que possibilita reproduzir a fotografia em um nível profissional. Deverá ser cotada da mesma marca da filmadora.	1
14	UND	FONTE ATX PARA COMPUTADOR, fonte de alimentação para computador atx, potencia de 450w. 24 pinos	40
15	UND	FUNDO CHROMA KEY VERDE 3X2M + SUPORTE, 1 tecidos chroma key com 1,70 m de largura e 4 m de comprimento de boa qualidade, barras e acabamentos para bastão + 1 tecido fundo infinito preto de oxford 3m de largura por 2m de comprimento com barras e acabamento para bastão e não acompanha suportes.	1
16	UND	MICRO COMPUTADOR GABINETE COM 4 BAIAS processador i7, placa mãe com 2 slots de memória ddr4, 4 slot sata 2 hd sata 4tb cada, placa ram ddr 8 gb leitor de cartão interno, placa de som 7.1 , placa de video off board 2 gb, gravador drive dvd- rw interno sata, teclado com fio multimídia e teclas de atalho , com apoio para pulso removível com revestimento , mouse otico com fio , 3200 dpi, com botão de regulagem de velocidade caixa de som subwoofer conexão usb, fonte 450 w nominal.	10
17	UND	GPS PORTATIL A PROVA D'ÁGUA E COM BUSSOLA	2
18	UND	GRIP DE BATERIAS COM BATERIAS INCLUSAS, fonte de alimentação: 1x en-el15 li-ion, 1 cabo paralelo, 1 manual, deverá ser cotada da mesma marca da filmadora. Deverá ser cotada da mesma marca da filmadora.	2
19	UND	HD EXTERNO USB 3.0, capacidade de armazenamento 500gb, disco rígido com velocidade de 7.200 rpm, padrão associação brasileira de normas técnicas.	5
20	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA possui conexão wireless, não possui fio ele oferece maior liberdade ao utilizar. Faz impressões, cópias e digitalizações de maneira fácil e com muita economia. Possui resolução de impressão de 4800x1200 dpi imprimindo textos e imagens com qualidade superior. Com cartuchos preto e colorido com numeração conforme a impressora.	8
21	UND	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, alto	5

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://tcm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 10940cbf-81f-4442-afda-b739f2362180

		desempenho de impressão, digitalização e cópia, velocidade de impressão carta: até 40 ppm preto; velocidade de impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos, capacidade da bandeja bandeja 1: 100 folhas; bandeja 2 de entrada: 250 folhas; bandeja de saída para 150 folhas, voltagem 220	
22	UND	LENTE 50MM F/1.8 COM PARASOL , marca, distância focal 1,48 (45 cm), tipo de montagem, nikon fx / 35mm film nikon dx, abertura mínima f/16, abertura máxima, f/1.8, características da lente, autofocus, tipo de lente, objetiva, tipo de distância focal fx / 35mm film, zoom 0.15 x ângulo de visão 47 °, a lente deverá ser cotada da mesma marca da filmadora.	1
23	UND	ILUMINADOR LED PARA CAMERAS , modelo: quantidade de leds - 180pcs, temperatura de cor: 5500k, cri > 93, lumens: =950lm, vida do led: 5000 horas, fonte de alimentação: fonte de alimentação externa ac-dc 12v 2a ou baterias da série np-f potência: 0.8w ~ 20w, tamanho do artigo: 15.2 x 10.5 x 3cm, peso do artigo: 163g; deverá ser da mesma marca da filmadora	1
24	UND	MICROFONE SEM FIO PARA DSLR com canopla e espuma, frequência de resposta: 50hz-16khz. Sensitividade: -32db ± 3db (0db = 1v/pa at 1khz). Ganho de sensibilidade: +10 db. , atenuação de baixa frequência: 60hz 10db , voltagem de uso: pilhas 1.5v aa.	8
25	UND	MONITOR TIPO LED com tamanho mínimo de 24 polegadas com antirreflexo; resolução mínima hd1920 x 1080 hdmi, vga, dvi 1080p suporte de tela regulável. Cor preto, com garantia de um ano pelo fabricante, com cabos de alimentação e comunicação.	1
26	UND	MOUSE OPTICO USB 2.0 PRETO , mouse para computador, padrão associação brasileira de normas técnicas abnt brasil.	30
27	UND	NO-BREAKS 1400VA 8T BIVOLT . POTENCIA 1400VA . Entrada bivolt automático e saída: 115v. Topologias stand by e line interactive. Partida a frio: permite ligar o no-break na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Saída para bateria externa. Condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra surtos, picos e outras anomalias elétricas. / leds indicadores de status: possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. Alarmes sonoros: avisam. Sobre as condições do no-break e da rede elétrica. Proteção contra: subtensão e sobretensão, sobrecarga, sobrecorrente, contra surto. Estabilizador e filtro de linha internos. 08 tomadas de saída. Saída usb.	15
28	UND	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK processador de no mínimo 4 núcleos, 3.5 ghz, 3mb de cache, 8gb, hd 1tb, leitor de cartões, hdmi, tela em led de no mínimo 14", memória de 8gb ddr3, hd 1 terabyte sata ii, conexão hdmi. Conexão vga, 2 portas usb 2.0 no mínimo, uma porta usb 3.0, wirelles, placa de rede 10/100 rj45.	10
29	UND	PILHA RECARREGAVEL AA 2500MAH , cartela 4 pgs, tensão 1,2v, potência: 2500mah, modelo pequena aa	12
30	UND	RECARREGADOR DE PILHAS AA 2500MAH , - especificações: compacto, leve e fácil de usar em acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, tempo de recarga: 1 hora, carrega 2 ou 4 pilhas aa ou aaa ao mesmo tempo, voltagem: bivolt	2
31	UND	SWITCH 8 PORTAS , switch 08 portas gigabit 1.equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade, deve ser fornecido com 08 (oito portas) portas, 10/100/1000baset, conector rj-45.	20



ESTADO DO BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 10940c0f-81f-4442-afda-b739f2362180

32	UND	SWITHC DE VIDEO para transmissão ao vivo 4 canais , hdmi, com software	1
33	UND	TECLADO MULTIMIDIA PRETO, teclado para computador tipo usb multimídia, padrão associação brasileira de normas técnicas abnt brasil, com teclas de acessibilidade.	20
34	UND	TELA DE PROJEÇÃO EM LONA 2,35X1,32, com suporte para armação em metal.	2
35	UND	TELA DE PROJEÇÃO para data show com tripé de 180 x 180 cm	3
36	UND	TRIPÉ PROFISSIONAL - ATÉ 1,80 METROS, uso em binóculos, câmeras, filmadoras, em alumínio, com comprimento fechado de 60 cm e altura máxima de 1,80mts. Muito prático e útil com acabamento excelente e bolsa para transporte.	2
37	UND	WEBCAM PROFISSIONAL FULLHD1080 30 FPS, com microfones estéreos com redução de ruído, conexão usb, videochamada full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do skype para windows, videochamada hd de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte, gravação de video full hd (até 1920 x 1080 pixels), compactação de video h,264, microfones duplos estéreos incríveis com redução de ruído automática, correção automática de pouca luz, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, lcd ou crt.	2

Acajutiba – BA, 17 de dezembro de 2018.

Giliana Oliveira Souza
Giliana Oliveira Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças




TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE
ACAJUTIBA/BA - RUA LUIZ VIANA, 350, CENTRO -
cartorio@cajutiba@gmail.com - Fone: (75)3434-2894

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GILLIANA OLIVEIRA SOUZA

Gleisiane Santos Filgueiras

Em testemunho de verdade: Gleisiane Santos Filgueiras, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada de QR Code - ACAJUTIBA - BA 31/3/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa: R\$ 2.70

1884.AB080181-8
SELO RECONHECIMENTO
 www.3ba.jus.br/autantidade



Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

[Handwritten signatures]



RECEBEMOS DE RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.234
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME PRAÇA DO MERCADO, 31 - LOJA - CENTRO, Rio Real, BA - CEP: 48330000 - Fone/Fax: 7534261383	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada I - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.001.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2920 0111 3436 3200 0174 5500 1000 0012 3417 0700 6111 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200601123374 - 16/01/2020 07:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 84900595	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.343.632/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		13.601.234/0001-36	16/01/2020
ENDEREÇO PRAÇA BOSQUE DA SAUDADE, SN - ORGAO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48360-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/01/2020
MUNICÍPIO Rio Real	FONE/FAX 7534342307	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 06:36

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000033	COMPUTADOR DE MESA CORE I3 8GB DE MEMORIA HD 500GB MOUSE TECLADO MONITOR DE 19"LED DVD-RW	84713019	0400	5102	UN	1,0000	2.700,0000	2.700,00					
000018	NOTEBOOK 8GB DE MEMORIA HD 500GB TELA LEO 14" WI-FI LEITOR DE CARTAO MEMORIA	84713012	0400	5102	UN	2,0000	2.900,0000	5.800,00					
000201	PROJETOR DATASHOW RESOLUÇÃO 1024x768 SAIDA DE VIDEO HDMI, VGA CONTROLE REMOTO	90079200	0400	5102	UN	1,0000	3.100,0000	3.100,00					
1450	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPÉ MEDINDO 1,80x1,80MTS	85182100	0480	5102	UN	1,0000	970,0000	970,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3481421			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesso em: https://icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 109d0c6f-8f1f-4442-afda-b739f2362180



RECEBEMOS DE RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.113
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME PRAÇA DO MERCADO, 31 - LOJA - CENTRO, Rio Real, BA - CEP: 48330000 - Fone/Fax: 7534261383	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.113 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2919 0811 3436 3200 0174 5500 1000 0011 1317 0700 6110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 84900595	

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129191312314391 - 01/08/2019 23:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 84900595	CNPJ / CPF 11.343.632/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA		CNPJ/CPF 13.601.234/0001-36	DATA DA EMISSÃO 01/08/2019
ENDEREÇO PRAÇA BOSQUE DA SAUDADE, SN - ORGAO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48360-000
MUNICÍPIO Rio Real		FONE/FAX 7534342307	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/08/2019
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 23:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000018	COMPUTADOR POSITIVO MASTER D1100 INTEL 4GB HD 240GB SSD + MOUSE + TECLADO + MONITOR AOC 18,5"	84715010	0400	5102	UN	3,0000	1.780,0000	5.340,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3481421			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesse em: https://e.cnm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 109d0c6f-8f1f-4442-afda-b739f2362180



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83




Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 109d0c6bf-8f1f-4442-afda-b739f2362180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ruane Filgueiras Barbosa- ME, situada na Praça do Mercado, Nº 31, Centro, Rio Real, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 11.343.632/0001-74, forneceu a esta Prefeitura, Serviço de Fornecimento de Equipamentos de informática de informática, Eletrodomésticos e Câmara para Conservação Refrigerada de forma satisfatória, conforme contrato nº 028-2017-PP

Rio Real, 11 Setembro de 2017.


Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



RECEBEREMOS DE RUANE FILGUEIRAS BARBOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.758
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA RUA JOAQUIM MATOS, 59 - LOJA - CENTRO, Rio Real, BA - CEP: 49330000 - Fone/Fax: 7534262398	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.758 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2917 0911 3436 3200 0174 5500 1000 0007 5810 1310 0308 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170097616625 - 14/09/2017 10:14	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 84900595	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.343.632/0001-74
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL		11.218.298/0001-27	14/09/2017
ENDEREÇO RUA PROFESSOR EDIVALDO BOAVENTURA, 95 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/09/2017
MUNICÍPIO Rio Real	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7534261748	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:15

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.710,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	
						VALOR DO IPI	0,00	
						VALOR TOTAL DA NOTA		26.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000022	COMPUTADOR DE MESA POSITIVO C100 CORE I3 MEMORIA 4GB HD 500GB TELA DE 18.5" AOC MOUSE TECLADO DVD-RW	84713019	0400	5102	LN	11,0000	1.900,0000	20.900,00					
2496	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 500GH DE HD 4GB DE MEMORIA DVD-RW WIRELES TELA DE 14,5" LED	84713012	0400	5102	UN	1,0000	1.850,0000	1.850,00					
000039	NOBREAK EASY WAY 1200 VA ENTRADA 115/220V E SAÍDA 115V RAGTECH	85044040	0400	5102	UN	9,0000	440,0000	3.960,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		3481421			

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS: BB AG*12892 CC: 20611-3	RESERVADO AO FISCO
--	------------------------

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesso em: https://e-ctm.ba.gov.br/depp/validarDoc.scam Código do documento: 109d0cbf-8f1f-4442-a6da-b73912362180



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – licitacao@jandaira.ba.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que as informações contidas neste atestado são verdadeiras e ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória e de acordo com as condições contratuais, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Jandaíra/Ba, 15 de janeiro de 2020.



Alirio Rodrigues Batista Filho
Alirio Rodrigues Batista Filho
Secretário de Administração

Alirio Rodrigues Batista Filho
Sec de Adm e Planejamento
Decreto nº 022 / 17

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS
Rua Horácio de Farias, nº 300 - Centro - Jandaíra - BA - CEP 48.310-000
Fone: (75) 3231-0020 - cartorio.jandaira.ba.gov.br Tabela

Reconheço por semelhança (e) firma(s) de **ALÍRIO RODRIGUES BATISTA FILHO**

Em testemunho de verdade: Emerson Vítor Vicente,
Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - JANDAÍRA - BA
18/4/2021. Valor do Ato: R\$ 6,40 Emol: R\$ 2,81 Taxa:
R\$ 2,79

2034 AB024386-2
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emerson Vítor Vicente
Substituto
Registro Civil das Pessoas Naturais e/
Funcões Notariais de Jandaíra - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
 Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
 CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia – licitacao@jandaira.ba.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 109f00cbf-8f1f-4442-a1da-b739f2362180

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa, **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ 11.343.632/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Matos, 59, Salão, Centro, Rio Real – Bahia, Cep: 48.330-000, prestou e presta serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fornecimento de material eletroeletrônico, e fornecimento de material de iluminação pública, no período de 2017, 2018 E 2019, até os dias atuais. Salientamos também que os serviços foram e estão sendo executados satisfatoriamente e com precisão dentro do combinado e contratado.

Jandaíra/Ba, 15 de janeiro de 2020.



Alirio Rodrigues Batista Filho
Alirio Rodrigues Batista Filho
 Secretário de Administração

Alirio Rodrigues Batista Filho
 Sec. de Adm e Planejamento
 Decreto nº 022 / 17

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS
 Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Jandaíra - BA - CEP: 48.310-000
 Fone: (75) 92836-6376 - cartorio@jandaira.ba.gov.br

Reconheço por semelhança (sej) *(assinatura)* de **ALIRIO RODRIGUES BATISTA FILHO**

Em testemunho da verdade: Emerson Vitorio Vicente,
 Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade
 acompanhada do QR Code - JANDAÍRA - BA
 18/4/2021 - Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
 R\$ 2.78

2034 AB024398-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade


Emerson Vitorio Vicente
 Substituto
 Tabelião Civil das Pessoas Naturais e/
 Tabelião Notarial de Jandaíra - Bahia

(Handwritten signatures)



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
 Acesso em: https://icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 109d0c6f8f1f4442-afda-b739f2362180

RECEBEMOS DE RUANE FILGUEIRAS BARBOSA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.716
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA ME RUA JOAQUIM MATOS, 59 - LOJA - CENTRO, Rio Real, BA - CEP: 48330000 - Fone/Fax: 7534262398	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2917 0611 3436 3200 0174 5500 1000 0007 1610 2008 7590 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.716 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129170068590634 - 20/06/2017 15:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas	INSCRIÇÃO ESTADUAL 84900595	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.343.632/0001-74
--------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIRA		12.183.378/0001-57	20/06/2017
ENDEREÇO RUA CAPITAO DURVAL FARIAS, 82 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48310-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/06/2017
MUNICÍPIO Jandaira	FONE/FAX 34452126	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:30

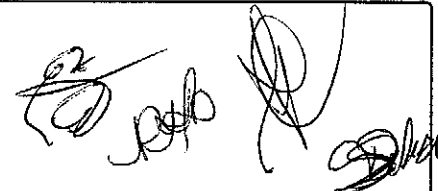
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.710,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000037	MICRO COMPUTADOR CELERON DUAL CORE, MEMORIA 2GB, HD500GB, USB, MONITOR DE 18.5", MOUSE, TECLADO,	84717012	0400	5102	UN	3,0000	1.350,0000	4.050,00					
000005	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE, MEMORIA 4GB, HD500GB, USB, MONITOR DE 18.5", MOUSE, TECLADO	84717012	0400	5102	UN	4,0000	1.420,0000	5.680,00					
000079	NOBREAK RAGATECH 600VA	85044040	0400	5102	UN	3,0000	380,0000	1.140,00					
000022	ESTABILIZADOR SMS BIVOLT 300VA	85044040	0400	5102	UN	7,0000	120,0000	840,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3481421			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESERVADO AO FISCO 



Documento Assinado Digitalmente por: ELIAN CARVALHO DOS SANTOS SILVA - 13/06/2023 13:33:20
 Acesse em: https://e.ccm.bahia.gov.br/epp/validarDocumento?codigo_documento=13062023133320



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
 E-mail: cmesplanada@gmail.com

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às doze horas e cinco minutos, na sala Secretária, localizada no Edifício – Sede da Câmara Municipal, situado na Avenida Mário Andreazza , 195, Centro Esplanada-BA, CEP 48.370-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão Equipe Técnica do Pregão Presencial formada por Edilson Ferreira dos Santos e a Equipe de Apoio formada por Daniela Soares dos Santos Silva e Janete Nascimento de Almeida, nomeados pela Portaria nº. 003/2023, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial do Legislativo. Presentes o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Compareceu ao Certame a empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-46, representada pela Srª Ruane Filgueiras Barbosa, brasileira, CPF: 018.015.455-96. O Pregoeiro deu início à sessão informando ao presente como seria o andamento desta licitação, nesta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos o Pregoeiro solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi apresentado e entendido de acordo com as exigências do Edital. Não houve questionamentos quanto a documentação apresentada pela participante para o credenciamento. Prosseguindo com os trabalhos da sessão, o Sr. Pregoeiro solicitou do representante da Empresa participante a entrega da Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Elaboração Independente da Proposta e dos Envelopes, contendo as Propostas de Preço e Habilitação. O Pregoeiro verificou a proposta escrita apresentada, julgada em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (PROPOSTAS ESCRITAS) R\$ 35.377,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais)

O preço da Proposta escrita foi registrado na Planilha abaixo:

ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	R\$ 4.199,00	R\$ 8.398,00
02	R\$ 3.220,00	R\$ 12.880,00
03	R\$ 1.600,00	R 1.600,00
04	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
05	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
06	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
07	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00

O Pregoeiro solicitou que a única empresa presente nesta sessão, reavaliasse o valor apresentado, tendo o seu representante reduzido o valor global para R\$ 32.150,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), ficando a licitante vencedora ciente ainda de que deverá apresentar nova proposta de preços, com valor arrematado, em 24 horas.

1

CNPJ: 11.343.632/0001-74

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

LICITANTE:RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA		
END. COMERCIAL:RUA CORONEL OTAVIO DE SOUZA LEITE, 27 CENTRO RIO REAL	UF: BAHIA	
CEP:48.330-000	FONE/FAX:7534261383	CONTATO:RUANE OU JOSEAN
INSC. ESTADUAL:084.900.595	CNPJ:11.343.632/0001-74	
VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL:RUANE FILGUEIRAS BRABOSA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGª 1288-2 CC 20.611-3		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
01	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 2.8GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 256GB, MEMORIA 4GB, TELA 15.6 POLEGADAS, WIFI INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, BATERIA 2 CELULAS, SAÍDA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, TECLADO ABNT 2000	UND	02	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	ACER
02	PC DIGITAL COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 3.0GHZ, HD INTERNO TIPO SSD 240GB, MEMORIA 8GB, MONITOR 19.5" POLEGADAS, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, SAÍDA HDMI, 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2000,, FONTE REAL 350W	UND	04	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	IMPERIA
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1, COLORIDA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	01	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00	EPSON
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET 3 EM 1 MONOCROMÁTICA, IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO E ALTO RENDIMENTO. COM CARTUCHOS DE TONER A LASER, IMPRIME ATÉ 32 PÁGINAS EM PRETO.	UND	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	BROTHER
05	TELEVISOR SMART 50" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO FULL HD 4K	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	AOC
06	TELEVISOR SMART 32" POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO	UND	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	AOC
07	SCANNER DE MESA DUPLEX, VELOCIDADE DE PRODUÇÃO, PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: ATÉ 35 PPM/70 IPM A 200 E 300 DPI VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO DE PÁGINAS ATÉ 4.000 PÁGINAS POR DIA CAPACIDADE DO ALIMENTADOR ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M2 (20 LBS) ACEITA DOCUMENTOS PEQUENOS, COMO A8, CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES COM ALTO RELEVO E CARTÕES DE SEGURO (EM ORIENTAÇÃO DE RETRATO E PAISAGEM) CONSUMO DE ENERGIA DESLIGADO: < 0.3 WATTS; MODO SUSPENSÃO: GARANTIA LOCAL 12 MESES	UND	01	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00	CANON
TOTAL					R\$ 32.150,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2023.

CNPJ: 11.343.632/0001-74

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Explonada DATA 30/10/2023

LOCAL

DATA

**RUANE FILGUEIRAS
BARBOSA -EPP**

ASSINATURA

RUA CORONEL OTÁVIO DE S. LETTE, 27

CENTRO CEP: 48-330.000

RIO REAL - BA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/validador>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

O Pregoeiro, questiona a essa Consultoria Jurídica sobre os procedimentos adotados nos processos licitatórios autorizados pelo Exmº. Presidente. Por conseguinte, foi deflagrado o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, regularmente sendo atendidas as condições legais estabelecidas, quais sejam: autorização da Presidente, indicação da dotação orçamentária própria para custear a despesa do futuro contrato, etc.

In casu, verificamos que tudo transcorreu dentro da legalidade, tendo sido escolhida a proposta mais vantajosa na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, Critério de Adjudicação Menor Preço por Item, consubstanciado no processo de licitação através de **Pregão Presencial nº. 003/2023** conforme estabelece as disposições contidas na Seção IV do Capítulo II da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores decorrentes da Lei 8.883/94, do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; a fim de contratar empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, conforme descrição e especificação no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 003/2023 - sendo a classificação com base no CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

Diante da explanação acima, concluímos que o procedimento adotado foi correto, obedecendo a todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, não se verificando qualquer irregularidade.

É o nosso parecer
Salvo melhor juízo.

Esplanada/BA, 17 de abril de 2023.


MURILLO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA 21.223

MURILLO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico-



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial 003/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal N° 10.520/02 e pela Lei N° 8.666 de 21 junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial N° 003/2023 à Empresa: **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74**, no Ítem n° 01 (02x3.800,00=R\$ 7.600,00); no Ítem n° 02 (04x2.950,00=R\$ 11.800,00); no Ítem n° 03 (01x1.590,00=R\$ 1.590,00); no Ítem n° 04 (01x3.100,00=R\$ 3.100,00); Ítem n° 05 (01x3.000,00=R\$ 3.000,00); no Ítem n° 06 (01x1.250,00=R\$ 1.250,00); no Ítem n° 07 (01x3.810,00=R\$ 3.810,00); - Valor total Geral :**R\$ 32.150,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

Fica convocado o adjudicatário dos Itens n°s 01/02/03/04/05/06 e 07 desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n°. 10.520/02 e art. 81 da Lei n° 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 17 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 003/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 003/2023 à Empresa: **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA**, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74, no Ítem n.º 01 (02x3.800,00=R\$ 7.600,00); no Ítem n.º 02 (04x2.950,00=R\$ 11.800,00); no Ítem n.º 03 (01x1.590,00=R\$ 1.590,00); no Ítem n.º 04(01x3.100,00=R\$ 3.100,00); Ítem n.º 05 (01x3.000,00=R\$ 3.000,00); no Ítem n.º 06 (01x1.250,00=R\$ 1.250,00); no Ítem n.º 07 (01x3.810,00=R\$ 3.810,00); - Valor total Geral :R\$ 32.150,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais). **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

Fica convocado o adjudicatário dos Itens n.ºs 01/02/03/04/05/06 e 07 desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º. 10.520/02 e art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 17 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: https://cam.ba.gov.br/epo/validar_documento.asp

CONTRATO Nº. 18/2023- TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mário Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrita no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74, estabelecida comercialmente a Rua Coronel Otávio de Souza Leite- Loja 27, Centro. CEP 48.330-000- Rio Real-Ba, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pela Srª Ruane Filgueiras Barbosa, brasileira, CPF: 018.015.455-96, RG: 1353615324 SSP-BA residente e domiciliada em Rio Real, Centro, CEP 48.330-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial n.º. 003/2023 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, descritos no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2023, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta Contratada, as quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

§1º. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa, cujos quantitativos, preços final unitários e total constam na Proposta anexa.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ 32.150,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://eicm.bahia.gov.br/epi/validar>
ID do documento: 109d0c6bf-8f1f-4448-9a1da-b739f2362180

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

§ 1º. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato decorrente desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS:

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

§1º. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**/IBGE, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

§2º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Câmara quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao fornecimento, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

§1º. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o fornecimento será realizado diretamente, no endereço indicado na proposta, na **Câmara Municipal Esplanada**;
- b) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Câmara Municipal;
- c) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento dos materiais e assinadas por funcionário da empresa que executar o fornecimento.
 - d) A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar Equipamentos de Informática em sua totalidade, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
 - e) Os Equipamentos de Informática deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo Referênciada, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, manuseio e acomodações durante o transporte.
 - f) No ato da entrega dos Equipamentos de Informática serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo o setor de Compras o prazo de 05(cinco) dias úteis para a análise dos equipamentos recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aquelas que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da solicitação de substituição feita ao setor de Compras. Cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos a licitante vencedora.
 - g) O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2023.

Parágrafo Único - A publicação resumida do instrumento deste contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao Contratante:

- I - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- II - solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- III - solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- IV - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- V - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

- VI - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA, sem prejuízo das obrigações relacionadas no Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - Efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- II - Entregar na data aprezada, os materiais de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no contrato;
- III - Responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- IV - Arcar com as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sob qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- V - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, relativas ao objeto do contrato;
- VI - Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- VII - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para a execução dos serviços;
- VIII - Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais de expediente, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://cm.esplanada.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=114427243922180>



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do Documento: 10908854442-2023061739236884

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- III - a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade Contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º. O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º. Durante a vigência deste contrato, o cumprimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Compras da Câmara Municipal de Esplanada, pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

§1º. As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Câmara, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§ 4º. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Câmara Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023, 13:33:30
Assinado em: 13/06/2023, 13:33:30
Endereço do documento: 1099d442-8da7-4442-8da7-392262180

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Câmara e a terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais e físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.


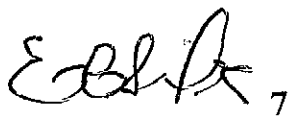
§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Câmara e impedimento de licitar e contratar com a Câmara e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

  7



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

§ 2º. O presente contrato fundamenta-se na Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações regentes da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Esplanada, Estado da Bahia, Comarca de Esplanada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes Contratante e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada, 17 de abril de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

Ruane Filgueiras Barbosa
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ sob n.º 11.343.632/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas:

1º *Baiame dos Santos Souza Kamphorst*
CPF: 033.293.195-18
RG: 1151195154

2º *Alzenia Firmeno Alves*
CPF: 033.272.815-30
RG: 3578 004748

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Assinado em: Esplanada - BA
Código do documento: 68900c6f-81f1-4442-afda-b739f2362180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:30
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 109d0c6f-8f1f-4442-afda-b739f2362180

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA
CNPJ: 11.343.632/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:35 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **4085.68C1.1DC7.F448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.632/0001-74
Razão Social: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA
Endereço: RUA JOAQUIM MATOS 59 SALAO / CENTRO / RIO REAL / BA / 48330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

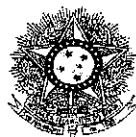
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201084539541344

Informação obtida em 03/04/2023 09:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.632/0001-74
Certidão nº: 9070212/2023
Expedição: 02/03/2023, às 10:22:11
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.632/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231299295**

RAZÃO SOCIAL	
RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.900.595	11.343.632/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 2023 / 000346

Contribuinte **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA**
CPF / CNPJ **11.343.632/0001-74**
Inscrição Municipal **3481421**
Endereço **RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27**
CENTRO
48330000 RIO REAL-BA

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolado neste órgão e, ressalvado o direito da fazenda pública municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas certifica que os devidos fins de direito, que mandando rever os registros da dívida ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos à inscrição acima, e para constar, determinei que fosse extraída esta certidão negativa de tributos municipais.

Esta certidão foi emitida em 02/03/2023.

Certidão válida até 31/05/2023.

Esta certidão abrange somente A EMPRESA acima identificado.

Esta Certidão foi gerada de forma automática. Para validá-la utilize o CÓDIGO DE CONTROLE abaixo, no PORTAL DO CIDADÃO, localizado no Site de nosso Município.

Código de Controle do Documento: E4P2S.E8133.L5S45.43546

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023, 13:33:30
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validar>

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023; CONTRATO N° 18/2023; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA - CNPJ N.º 13.255.625/0001-46; CONTRATADA: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ N.º 11.343.632/0001-74. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 10.520/02 E PELA LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA; ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023; VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31.12.2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO II-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR GLOBAL R\$ 32.150,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); PELO CONTRATANTE: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA; PELA CONTRATADA: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA.



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 **Telefax:** (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 003/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 13/2023; **CONTRATO** Nº 18/2023; **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, CNPJ N.º 13.255.625/0001-46; **CONTRATADA**: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA LTDA, CNPJ SOB N.º 11.343.632/0001-74. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA; **ASSINATURA DO CONTRATO**: 17/04/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 31.12.2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL** R\$ 32.150,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); **PELO CONTRATANTE**: ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA; **PELA CONTRATADA**: RUANE FILGUEIRAS BARBOSA.